

Re: RES: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PP 046/2024 (VALE ALIMENTAÇÃO) - PM SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC



De <licitacao@saomigueldaboavista.sc.gov.br>
Para Joacyra Suzete Pereira - Jurídico <joacyra.pereira@lecard.com.br>
Data 22-04-2024 10:17

Prezada,

Bom dia,

Conforme conversado por telefone, quanto ao cartão bandeirado, e por não conhecer o produto (cartão) do qual vocês tem a disposição, saliento mais uma vez que, tanto o cartão (a ser fornecido pela contratada), como a licitante participante do certame, deverão atender as exigências constantes do Edital.

Ainda, sobre o questionamento 02, o qual trata do valor de R\$ 597.374,64, conforme anteriormente informado, o mesmo corresponde a estimativa do valor total Global Anual do crédito do Vale Alimentação, o qual poderá sofrer alterações conforme a variação do número de Servidores, tanto para mais como para menos.

Ainda neste sentido, mencionamos as seguintes cláusulas do Edital do Processo 54/2024:

"12- DO CONTRATO

(...)

12.7 - O contrato terá vigência de 01/07/2024 a 31/12/2024 podendo ser renovado, quando de comum acordo, pelos prazos máximos previstos na legislação vigente, podendo após 12 meses de serviços prestados os valores serem corrigidos pelo índice INPC acumulado do período.

(...)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.____/2024.

Contrato de Prestação de Serviço.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

I - O contrato terá vigência de 01/07/2024 a 31/12/2024 podendo ser renovado, quando de comum acordo, pelos prazos máximos previstos na legislação vigente, podendo após 12 meses de serviços prestados os valores serem corrigidos pelo índice INPC acumulado do período."

Sendo o que havia, ficamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ricardo Junior Bonfanti

São Miguel da Boa Vista/SC

(49) 3667-0050

Em 19-04-2024 08:44, Joacyra Suzete Pereira - Jurídico escreveu:

Bom dia,

Trabalhamos com a Bandeira ELO (Arranjo Aberto), o que facilita para passar em estabelecimentos que trabalham com a bandeira. Todos os estabelecimentos que possuem a bandeira ELO passaram nosso cartão ou seja será aceito Arranjo Aberto?

De: licitacao@saomigueldaboavista.sc.gov.br <licitacao@saomigueldaboavista.sc.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 19 de abril de 2024 07:57

Para: Joacyra Suzete Pereira - Jurídico <joacyra.pereira@lecard.com.br>

Assunto: Re: RES: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PP 046/2024 (VALE ALIMENTAÇÃO) - PM SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC

Prezada,

Bom dia,

Solicito a gentileza de que entre em contato por telefone, para compreender melhor o funcionamento do cartão bandeirado, o qual suponho ser disponibilizado pela empresa, a fim de conseguir formular a resposta de forma adequada.

Atenciosamente,

Ricardo Junior Bonfanti

São Miguel da Boa Vista/SC

(49) 3667-0050

Em 18-04-2024 17:20, Joacyra Suzete Pereira - Jurídico escreveu:

Boa tarde,

Ricardo desculpe por não conseguir te atender, o sinal dentro da sala que trabalho é ruim, agradeço o retorno. Mas sobre o questionamento 03 de aceitar cartão bandeirado , devo entender que não será aceito. Está correto meu entendimento?

De: licitacao@saomigueldaboavista.sc.gov.br <licitacao@saomigueldaboavista.sc.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 18 de abril de 2024 17:16

Para: Joacyra Suzete Pereira - Jurídico <joacyra.pereira@lecard.com.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PP 046/2024 (VALE ALIMENTAÇÃO) - PM SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC

Prezado (a),

Boa tarde,

Com relação aos questionamentos temos que:

1

- https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2024/03/1711130783_primeiro_termo_aditivo_ao_contrato_administrativo_062023_bk_extrato.pdf

2 - O valor de R\$ 597.374,64 corresponde a estimativa do valor total Global Anual do crédito do Vale Alimentação, o qual poderá sofrer alterações conforme a variação do número de Servidores, tanto para mais como para menos.

3 - Com relação ao Cartão temos que, o mesmo deverá atender a todos os requisitos do Edital, dentre os quais citamos alguns:

14.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

XI- Entregar os cartões magnéticos solicitados pela contratante, na sede desta e no prazo Máximo de 5 (cinco) dias úteis após a solicitação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aceite do município, sem qualquer ônus para a contratante, ressalvados os casos de perda, roubo, furto, mau uso ou extravio.

XII- Disponibilizar:

- a) Suporte 24 horas/dia aos usuários;
- b) Consulta de saldo de créditos, mediante nº do cartão e senha, por meio da internet e emissão de "comprovante de saldo", quando de utilização do cartão magnético com chip nos estabelecimentos credenciados;
- c) Mecanismos para bloqueio imediato do cartão magnético com chip, mediante solicitação do usuário, por telefone, através da utilização de senha.
- d) Mecanismos para desbloqueio imediato do cartão magnético com chip, mediante solicitação do usuário, quando do 1º uso e na ocorrência disposto na letra "c" deste item, por telefone, com a utilização de senha;
- e) Cartão nominal, com tarjas magnéticas, personalizadas, utilizáveis por meio de senha eletrônica.
- f) Aprimoramento contínuo do seu sistema de segurança dos cartões disponibilizados.

XIV – manter estabelecimentos comerciais credenciados por ramo de atividade exigido no edital.

XVI – Não será admitida a cobrança de anuidade dos servidores usuários dos cartões.

XX – A implantação do serviço, a entrega dos cartões e definição das senhas deverão ser concluídas e entregues em no máximo 5(cinco) dias úteis , a contar da data da autorização de fornecimento, emitidas pelo setor de compras.

Saliento que tentamos contato por telefone e não conseguimos, assim, caso possa nos retornar no horário de expediente, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, a fim de compreender melhor o pedido, em especial quanto ao terceiro questionamento.

Atenciosamente,

Ricardo Junior Bonfanti

São Miguel da Boa Vista/SC

(49) 3667-0050

Em 18-04-2024 09:05, Joacyra Suzete Pereira - Jurídico escreveu:

Bom dia,

Ricardo por gentileza informar:

01 - QUAL EMPRESA ATENDE O ATUAL CONTRATO E TAXA QUE UTILIZA?

02 - O VALOR DE R\$ 597.374,64 É SOMENTE PARA EXPLICAR COMO VAI SER FEITO O CÁLCULO DO EDITAL?

03 - SERÁ ACEITO CARTÃO BANDEIRADO?